

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 653/21**

Denomina Praça Angelo Di Stasi o logradouro delimitado pelas ruas 'Do Oratório', 'Entá' e por lotes particulares, localizado no setor 52, quadra 99, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica denominado Praça Angelo Di Stasi o logradouro delimitado pelas ruas "Do Oratório", "Entá" e por lotes particulares, localizado no setor 52, quadra 99, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Liderança do Governo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/03/2022, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <a href="www.saopaulo.sp.leg.br">www.saopaulo.sp.leg.br</a>.